



CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº 41617627.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 25 de Setembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **CONSTRUTORA VILLAGE LTDA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Jurídica, inscrita no **CNPJ: 07.088.735/0001-68**, celebraram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4384/2025 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0002913-23, Data:18/06/1979.

Imóvel: Dois (02) lotes de terreno nº 37 e 39 (trinta e sete e trinta e nove), a Rua Noventa e Um, no Bairro Vila Monteiro, nessa cidade, com 16 (dezesseis) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos, no total de 320 (trezentos e vinte) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: ao norte 16 metros com a Rua 91; ao sul 16 metros com os lotes 38 e 40; a leste 20 metros com a Rua 800; e a oeste 20 metros com o lote 35 (trinta e cinco).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº 41615455.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 25 de Setembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
PORTARIA Nº 075/2025-GP

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/2025 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, as pessoas jurídicas abaixo descritas, ficando cientes acerca do respectivo processo administrativo em tramitação neste órgão e que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas

275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902 resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ac pleito do consumidor. Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
PREÇO BAIXO MOTO PEÇAS LTDA	22.476.894/0001-23	2509017500100021301
VIA VAREJO S/A	33.041.260/1589-73	2509017500100012301

Timon-MA, 26 de setembro de 2025.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304/2025

DISPENSA Nº 01/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidad do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa **Segurex Extintores LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.647.198/0001-02**, para a contratação de fornecimento de extintores de incêndio novos, devidamente certificados conforme normas vigentes bem como a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de extintores já existentes, a serem instalados e mantidos em perfeito funcionamento nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Timon, cor vistas a garantir a segurança contra incêndios. Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 11 de setembro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304/2025

DISPENSA Nº 01/2025

Considerando que o Processo Administrativo nº 2304/2025, instaurado para contratação de empresa especializada o fornecimento de extintores de incêndio novos, devidamente certificados conforme normas vigentes, bem como a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de extintores já existentes, a serem instalados e mantidos em perfeito funcionamento nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Timon, com vistas a garantir a segurança contra incêndios, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas previstas neste Termo de Referência, encontra-se regularmente instruído, com devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação da adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, no termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Determino a formalização do contrato com a empresa **Segurex Extintores LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.647.198/0001-02**. Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 11 de setembro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO proc.º 096/2025-SAAE

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO Nº 096/2025-SAAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
ATO: O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de **Timon** (MA); Considerando uso de suas atribuições legais; Considerando que o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada habilitada para implantação e licença de uso de software de sistema de contabilidade pública integrado, para atender as demandas do SAAE de Timon (MA); Considerar que foram observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, economicidade, da vinculação ao edital e da seleção da proposta mais vantajosa. Considerando que o procedimento transcorreu em plena regularidade, na forma da nº 14.133/2021, conforme relatório do agente de contratação resolve, nos termos art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em fa da empresa **L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA**, inscrita no **CNPJ 37.047.207/0001-21** e **HONOLCGAR** o resultado da presente dispensa de licitação por entender não haver óbice à matéria. Publique-se.

Kleiton Christian Santos Cunha

Presidente do SAAE

Portaria nº 020/2025-GP

Folha nº



E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

